



PORTARIA SEMED Nº 035/2025. Pium-Tocantins, 29 de Abril de 2025.

Dispõe sobre a criação do Comitê Municipal e Intersetorial do Programa da Escola de Tempo Integral (ETI) no município de Pium/TO e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação do Município de Pium/Tocantins, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Fica criada a partir desta Secretaria, o Comitê Municipal Intersetorial de Educação Integral do Município de Pium no âmbito da Política da Escola de Tempo Integral para o período de 2 (dois) anos, com as seguintes atribuições:

- I. Promover a discussão, o debate e o aprofundamento das questões relacionadas as Políticas de Educação em Tempo Integral, de modo a contribuir para o desenvolvimento da política local;
- II. Realizar estudos e promover o debate sobre fundamentos, concepção, histórico, legislação, desafios e possibilidades educacionais no Âmbito da Escola de Tempo Integral;
- III. Apoiar experiências formais de ensino aprendizagem ligadas a Educação Integral em consonância com o Programa Escola em Tempo Integral (ETI);
- IV. Elaborar e fortalecer propostas de políticas públicas de Educação em Tempo Integral em parcerias com organizações governamentais e não governamentais e outras instituições envolvidas com as questões da educação.

Art. 2º. O Comitê Local da Escola de Tempo Integral de que se trata esta Portaria, será representada pela indicação dos membros abaixo compreendendo os diversos segmentos relacionados, diretamente interessados, a saber:

- I. Representante de Gestão e Secretaria Municipal de Educação: Eliane Araújo do Monte Palma Silva
- II. Representante da Coordenação Municipal do Ensino Fundamental: Nice Elena Ribeiro de Moraes Costa e Daniella Alves da Costa
- III. Representante Equipe Técnica Pedagógica: Marlene Feliciano dos Santos Sá
- IV. Representante Equipe Docente: Roberval Pereira Rocha
- V. Representante da Comunidade: Ana Cláudia Santos Barbosa
- VI. Representante do Conselho Municipal de Educação: Edigar Cosmo Martins Junior

§1º. Este ato específico do órgão da Secretaria Municipal de Educação nomeia os membros deste Comitê de Escola de Tempo Integral (ETI).

§2º. A participação nesta Comissão se constitui como ato voluntário de relevância social em defesa da Educação Integral e seus membros não farão jus a remuneração.

Art.3º. A secretaria Municipal de Educação dará suporte e apoio às atividades a serem realizadas por esse Comitê, no âmbito de suas atribuições.

Art.4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eliane Araújo do Monte Palma Silva
Secretária Municipal de Educação



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.pium.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-23dfa5-29042025172119**